



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

Portaria PRPA nº 118, de 15 de setembro de 2009

Institui Comissão Especial para acompanhar as ações relacionadas à Política de Gestão da Documentação Arquivística para construção da memória do Ministério Público Federal no Estado do Pará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#);

Considerando que cabe à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, conforme previsto no art. 216, § 2º, da Constituição Federal;

Considerando o dever do Poder Público na gestão documental e na proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, nos termos da [Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991](#) e sua respectiva regulamentação pelo [Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002](#);

Considerando que dentre as atribuições do Ministério Público Federal, encontra-se a defesa e a proteção do patrimônio cultural brasileiro, o qual está inserido o patrimônio documental, como direito assegurado pela Constituição e demais leis federais;

Considerando as diversas ações relacionadas à Política de Gestão da Documentação Arquivística para a construção da memória do Ministério Público Federal no Estado do Pará;

Considerando que a Procuradoria da República no Estado do Pará firmou Termo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal do Pará, por meio do Centro de Memória da Amazônia, com objetivo de elaborar e executar projeto de

gestão documental para fins de construção da memória institucional, objeto do Procedimento Administrativo UFPA nº 23073-017440/2009-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem Comissão Especial para acompanhar as ações relacionadas à Gestão Documental e à Formação da Memória Institucional do Ministério Público Federal no Estado do Pará:

- I – RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO, Coordenador de Administração, matrícula 4149-1;
- II – NOBUO HINO, Coordenador Jurídico, matrícula 3496-7;
- III – EDUARDO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES, Coordenador de Informática, matrícula 6023-2;
- IV - ALINE MARIA DIAS BASTOS, Analista Administrativo, matrícula 5519-1;
- V - MURILO HILDEBRAND DE ABREU, Analista de Documentação – Comunicação Social, matrícula 13943-2;
- VI – LENA PAULA NETO CHAVES LIMA, Técnico de Informática, matrícula 18403-9;
- VII – AMILCAR LEITE BARROS JÚNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 9741-1;
- VIII - NÉLIA PAULA DA SILVA BARBOSA, Técnico Administrativo, matrícula 5729-1;
- IX – REGINALDO LEAL DE SOUSA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 4204-8.

Art. 2º A Comissão Especial será presidida pelo(a) servidor(a) RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO, Coordenador de Administração, que será substituído(a) em seus impedimentos legais pelo(a) servidor(a) NÉLIA PAULA DA SILVA BARBOSA e terá as seguintes atribuições:

- I - Auxiliar os Coordenadores das atividades objeto do Termo de Cooperação entre o MPF/PA e a UFPA/CMA;
- II - Levantar subsídios técnicos, conceituais e legais necessários para planejamento da normatização, orientação e supervisão das atividades de gestão da produção documental e formação da memória institucional no âmbito do MPF/PA;
- III - Levantar as necessidades de recursos humanos, inclusive em nível de assessoramento (elaboração de pareceres, orçamentos, estudos, pesquisas e consultoria técnicos), para operacionalizar posterior execução das atividades;
- IV - Levantar dados preliminares para subsidiar processo de levantamento e diagnóstico da produção de conjuntos documentais do MPF/PA;

V - Levantar dados preliminares para subsidiar o processo de avaliação econômica e gestão de suportes (papel, microfilme, mídias digitais etc), bem como para avaliar aspectos referentes à validade jurídica e certificação digital de documentos;

VI - Levantar dados preliminares sobre o uso de mídias, com objetivo de acrescentar possibilidades e alternativas de preservação da produção documental, bem como contribuir para formação da memória institucional do MPF/PA;

VII - Levantar a existência ou promover cursos e/ou eventos que possam subsidiar os trabalhos realizados pela Comissão, bem como sensibilizar e capacitar o pessoal envolvido nas ações relacionadas à Política de Gestão da Documentação Arquivística para a construção da memória do MPF/PA;

VIII - Levantar objetos e peças históricas, bem como entrevistas orais e escritas, que possam compor o memorial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Belém (PA), 15 de setembro de 2009.

JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

Procurador-Chefe da PR/PA

Ministério Público Federal

Publicação: BSMPF - Boletins de Serviço do Ministério Público Federal - Ano XXIII – N° 17-1º quinzena de Setembro de 2009.